

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 014

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Edimar de Oliveira  
Presidente da ATIRP



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 78.633.088/0001-76 doravante denominada CONVENIENTE

**CONSIDERANDO** às emendas impositivas parlamentares destinadas a este Instituto do Câncer -Londrina- PR;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, alterando cláusula terceira:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** altera CLÁUSULA TERCEIRA,

**Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 46.211,02 (quarenta e seismilduzentos e onze reais e dois centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

Francisco Ontivero  
Presidente do Instituto de Câncer de Londrina



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO	
<b>I - PRIMEIRA DISTRATANTE</b>	
Razão social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF/MF:	00.802.002/0001-02
Endereço:	Estrada Boa Esperança - 2320 – Fundo Canoas – CEP. 89.163-554 Rio do Sul – SC
<b>II - SEGUNDA DISTRATANTE</b>	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
<b>III - OBJETO</b>	
Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2020 (Item 71 Saco de lixo infectante/hospitalar, 100 litros), decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 040/2020.
Assinatura:	14/09/2020
Vigência:	13/09/2021

**Cláusula Primeira** – Fica distratado o item 71 da Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 09/12/2020, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 502 - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Pág. 02

Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Ativ. do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 18 de dezembro de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**Errata ao Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração 014/2020, Edição 501-17/12/2020.**

Onde se lê:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**  
De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 78.633.088/0001-76 doravante denominada CONVENIENTE

**CONSIDERANDO** às emendas impositivas parlamentares destinadas a este Instituto do Câncer -Londrina- PR;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula terceira:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** altera CLÁUSULA TERCEIRA,

**Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 46.211,02 (quarenta e seis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Pág. 03

Ano III | Edição nº 502 - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

mil duzentos e onzereais e dois centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Francisco Ontivero  
Presidente do Instituto de Câncer de Londrina

Leia-se:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**  
De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 78.633.038/0001-76 doravante denominada CONVENIENTE

**CONSIDERANDO** às emendas impositivas parlamentares destinadas a este Instituto do Câncer -Londrina- PR;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, alterando as cláusulas terceira e Oitava:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** altera CLÁUSULA TERCEIRA,

**Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 46.211,02 (quarenta e seis mil duzentos e onzereais e dois centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** altera CLÁUSULA OITAVA,

**Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 30/06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente termo será no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Francisco Ontivero  
Presidente do Instituto de Câncer de Londrina